



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

PARECER N° 50, 2022

*Da Comissão de Cidadania e Segurança Pública,
sobre o Projeto de Lei n° 2466 de 2022, de iniciativa
do Prefeito Hissam Hussein Dehaini, que “Cria o
Programa ‘Adoção Tardia’ a ser executado por
intermédio do auxílio adoção”.*

Relator: **VAGNER CHEFER**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Cidadania e Segurança Pública, sobre o Projeto de Lei n° 2466 de 2022, de iniciativa do Prefeito Hissam Hussein Dehaini, que “Cria o Programa ‘Adoção Tardia’ a ser executado por intermédio do auxílio adoção”.

Justifica, o Exmo Prefeito, o objetivo desse projeto, é instituir no Município de Araucária, o auxílio-adoção a ser pago aos servidores que adotarem criança ou adolescente com medida protetiva de acolhimento, nos termos do Estatuto da Criança e Adolescente.

O auxílio-adoção corresponderá ao pagamento mensal de 1 salário mínimo por adoção de criança ou adolescente e 1,5 salários mínimos para a adoção de criança ou adolescente com deficiência, portador do vírus HIV ou de outras doenças de natureza grave ou maligna que requeiram cuidados pessoais e médicos permanentes.

Ressalta ainda, que o auxílio-adoção será devido até que o adotado complete 18 anos, podendo ser estendido até aos 24 desde que seja comprovado seu ingresso em um curso de nível superior. No caso do adolescente adotado com deficiência, portador de HIV ou outras doenças com cuidados permanentes o auxílio-adoção perdurará até o falecimento do adotado.





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

II – ANÁLISE

Compete a Comissão de *Cidadania e Segurança Pública*, matéria que diz a respeito à violação dos direitos humanos, matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública, conforme o inciso V, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

“Art. 52º Compete

(...)

V - à Comissão de Cidadania e Segurança Pública, matéria que diga respeito à violação dos direitos humanos, bem como à fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos humanos, colaboração com órgãos governamentais e com entidades não governamentais que atuem na defesa dos direitos humanos, da mulher, da criança, do idoso, do deficiente físico e demais matérias que se refiram ao exercício dos direitos inerentes à cidadania e segurança pública.

Tendo em vista o Art. 30º, inciso I da Constituição Federal e posteriormente transcrito para a Lei Orgânica de Araucária, através do Art. 5, inciso I, que compete ao Município legislar sobre interesse local.

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;”

Em consideração o Art. 40º, § 1º, “a” da lei orgânica do Município de Araucária, os projetos de lei podem ser de autoria dos vereadores, conforme consta abaixo,

“Art. 40 O processo legislativo compreende a elaboração de:





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

§ 1º A iniciativa dos Projetos de Lei é de competência:

a) do Vereador;”

Diante do exposto, no que nos cabe a Comissão de *Cidadania e Segurança Pública*, examinar, favoráveis ao Projeto de Lei n.º 2466/2022.

III – VOTO

Diante das razões apresentadas acima, não foi encontrado impedimentos que limitem sua tramitação, sendo assim, no que cabe a Comissão de *Cidadania e Segurança Pública* analisar o projeto acima epigrafado, favoráveis ao trâmite.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2022.

VAGNER CHEFER

ASSINATURA





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 20 de Setembro de 2022 na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Ben Hur Custódio de Oliveira e Eduardo Castilhos, membros da Comissão de Cidadania e Segurança Pública, votaram favoráveis ao Parecer nº 50/2022 - CCSP, referente ao Projeto de Lei nº2466 /2022.

Araucária, 20 de Setembro de 2022.



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 21/09/2022 as 10:44:26.
Assinado por **Eduardo Rodrigo De Castilhos, vereador** em 21/09/2022 as 11:11:46.